



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Procedimento de Inexigibilidade nº 08/2023, RATIFICA a contratação da empresa FELIPE PILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 31.574.470/0001-92, para prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Conceição do Mato Dentro/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Silvio Silvério Costa
Presidente da Câmara